Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Santíssimo Sacramento, 218 - CEP 72800
Tel: (061) 621-1084

LEI Nº 1054 de 01 de setembro de 1983.

"Considera de Utilidade Pública o Central Ipê Esporte Clube."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o "CENTRAL IPÊ ESPORTE CLUBE", com sede no Jardin Jockey Clube, quadra 05 lote 05, neste Município.

Paragrafo Único- A entidade mencionada está em pleno funcionamento registrada sob o nº 231 fls.120, livro 04 do Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta cidade, inscrita no CGC-MF, sob o nº 00097741/0001-32.

Art.2º - O referido Clube gozará de todos os benefícios a que fazem jus as entidades consideradas de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ao 1º dia do mês de setembro de 1983.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA- Presidente

DORIVAN MATIAS TELES- 1º Secretário

LUIZ FERNANDO MELO- 2º Secretário

nmb.